



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 394 MANDATO 2015-2017

1 **23/02/2017** – Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na  
2 sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto  
3 de Oliveira Santos, número quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES,  
4 estando presentes no início da reunião os **Conselheiros efetivos**: - Conselheiro Wilton  
5 José Patrício - Presidente; Conselheiro Elias de Souza Lima - Tesoureiro; Conselheira  
6 Alessandra Murari Porto Ferreira; Conselheira Ana Christina dos Santos; Conselheira  
7 Rejane da Silva Amorim; Conselheiro Romildo Galvão; Conselheira Kallinca  
8 Venturini de Araújo; Conselheira Rosangela Fernandes Alves França. **Conselheiros**  
9 **suplentes**: Conselheira Teresa Cristina Ferreira da Silva; Conselheira Maria Ernesta  
10 Barcellos Ost; Conselheira Maria Anelise Miguel Torati; Conselheira Jailsa Novaes  
11 Correia Brambate; Conselheiro Anézio Tirelli; Conselheira Maristela Carneiro Luppi;  
12 Conselheira Sebastiana Maria Conceição Calmon. **Faltas justificadas**: Conselheira  
13 Luciene Freitas Lemos Borlotte; Conselheiro Adriano José da Silva de Souza;  
14 Conselheira Suely Rodrigues Rangel – Secretária, para acompanhamento do filho em  
15 cirurgia. **Recomposição da Plenária**: Conselheira Teresa Cristina em substituição à  
16 Conselheira Suely Rodrigues Rangel – Secretária; Conselheira Maristela em  
17 substituição à Conselheira Alessandra Murari Porto Ferreira. As 18 horas e 30 minutos  
18 foi efetivado o Conselheiro Anézio Tireli em substituição ao Presidente, e Conselheira  
19 Maria Ernesta em substituição à Conselheira Kallinca Venturini de Araújo; Presentes  
20 ainda o Dr. Robson Luiz D’Andrea - Procurador-Geral do Coren-ES, e a Dra. Adriani  
21 Geralda Ribeiro - Assessora de Fiscalização. **01 - DELIBERAÇÕES: (A)** Abertura  
22 dos trabalhos e verificação de quórum. **(B)** Leitura, correção e aprovação da ata da  
23 ROP 393<sup>a</sup>. **02 - REFERENDO DOS ATOS. 03 - OUTROS ASSUNTOS.** O  
24 Presidente deu início aos trabalhos às 14h e certificou-se do quórum. Realizada a  
25 leitura da Ata da ROP 393<sup>a</sup> que, após as devidas correções, foi colocada em votação e  
26 aprovada por unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01: Julgamento do**  
27 **Processo Ético nº 008/2016 referente ao PAD 219/2014. Parecer nº 001/2017,**  
28 **expedido pela Conselheira Relatora Dra. Teresa Cristina Ferreira da Silva.**  
29 **Julgamento de Processo Ético aberto “De Ofício” em desfavor da Enfermeira Katiane**  
30 **De Angelis Martins, registro nº 381197, sobre fatos ocorridos no Pronto Atendimento**  
31 **da Glória, em Vila Velha – ES. Conselheiro Romildo realiza o pregão das partes às**



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 394 MANDATO 2015-2017

32 16:00, constatando a presença da denunciada e do Dr. Vinícius Mildeberg Santos,  
33 OAB 19094-ES, advogado da denunciada. O Presidente concede a palavra à  
34 Conselheira Relatora para leitura do parecer. Realizada a leitura pela Conselheira  
35 Relatora. Conselheiro Presidente se abstém de votar, eis que fará a defesa do  
36 Conselho. Neste ato o Conselheiro Anezio Tireli substituirá o Conselheiro Presidente,  
37 o qual se declarou impedido tendo a denúncia sido realizada de Ofício. Cumprindo o  
38 Código de Processo Ético, foi concedido o tempo de 10 minutos para cada parte  
39 apresentar sustentação oral. Dr. Wilton José Patrício informa que está triste por  
40 disciplinar um profissional de enfermagem. Contudo, o Coren-ES foi criado com  
41 intuito de fiscalizar e disciplinar os profissionais de enfermagem e para isso os  
42 Enfermeiros Responsáveis Técnicos precisam encaminhar a documentação para este  
43 Conselho. O Presidente disse também que, compulsando o Código de Ética verifica-se  
44 que uma das atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico é a apresentação de  
45 documentos ao Coren-ES. Porém, a denunciada não apresentou a documentação  
46 solicitada. Além do mais, houve uma solicitação expressa do Ministério Público para  
47 confecção de relatório contudo para isso é necessário a apresentação de toda a  
48 documentação, o que também não foi providenciado. Outra função do Enfermeiro RT  
49 é contribuir para a integração do hospital com o Coren-ES. Vejo que esta profissional  
50 não cumpriu o seu Código de Ética, rasgando e cuspidando no mesmo, ressaltou o  
51 Presidente. A denunciada, usando da prerrogativa de sustentação oral, nomeou seu  
52 advogado para tal ato. O advogado da parte inicia informando sobre o crescimento  
53 profissional da denunciada. Disse que a mesma começou atuando como Técnica de  
54 Enfermagem e logo após a conclusão do curso de Enfermagem começou a trabalhar  
55 como Enfermeira no hospital e, depois de alguns anos ela recebeu a proposta de ser  
56 RT. Informa que na semana em que houve a paralisação dos Policiais Militares a  
57 mesma estava trabalhando. Ressalta que a denunciada tinha o interesse em entregar a  
58 documentação ao Coren-ES. Contudo, ao solicitar a autorização aos diretores do  
59 Instituto Meridional, gestor do PA, os mesmos não autorizaram a entrega ao Coren-  
60 ES. Na condição de subordinada, se ela entregasse a documentação haveria punição  
61 por parte dos gestores. Ressalta que a mesma teve boa fé e buscou de todas formas a  
62 entrega da documentação, o que não foi permitido pela instituição. Em seguida, foi



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 394 MANDATO 2015-2017

63 aberto para os conselheiros arguir a relatora e a denunciada. Conselheira Rejane: Em  
64 que momento a denunciada procurou o Coren-ES. Denunciada: O conselho teve  
65 ciência quando eu o copiei no e-mail recebido dos gestores. Informa que só recebeu a  
66 Fiscalização apenas uma vez. Conselheira Sebastiana: A escala está afixada no mural  
67 da instituição? Denunciada: Todas as escalas são afixadas a cada 30 dias. Todo dia 15  
68 de cada mês são afixadas as escalas. Conselheira Sebastiana: Se é publico, por que  
69 não pode ser entregue? Denunciada: A instituição não autorizou a entrega dos  
70 documentos. Conselheira Rosângela: Mesmo sendo informada em notificação, como  
71 ela deu ciência aos gestores? Denunciada: Os gestores informaram que o jurídico não  
72 autorizou. Conselheira Rosângela pergunta se consta nos autos algum documento da  
73 denunciada para o jurídico? A Conselheira Relatora Informa que foi apresentada a  
74 declaração do gerente administrativo. Conselheiro Romildo: Por que da não entrega  
75 da documentação tendo em vista o cunho público? Em relação aos autos, por questões  
76 atenuantes, se o Jurídico passou alguma informação para a denunciada? Denunciada:  
77 Por questões de hierarquia deve ser solicitada à administração para ela solicite ao  
78 Jurídico, tendo em vista que o mesmo não responde direto a RT. Conselheiro Anézio:  
79 A trajetória realmente deve ser valorizada, não tem como diminuir, contudo não se  
80 pode fechar os olhos para as negativas da profissão. O profissional tem que cumprir o  
81 Código de Ética. Nos autos deveriam constar a negativa do Jurídico tendo em vista  
82 que a responsabilidade é do Enfermeiro. Se o RT não possuir embasamento criterioso,  
83 documental, torna-se difícil a realização dos trabalhos com excelência. Antes de  
84 qualquer coisa o Enfermeiro RT deve comunicar ao Coren-ES para que não ocorra  
85 sanções éticas e disciplinares. A apresentação de documentos é fundamental para o  
86 trabalho da enfermagem. Conselheira Alessandra: Nos autos consta se a denunciada se  
87 reportou ao Coren-ES para relatar todas as dificuldades encontradas? Houve resposta  
88 oficial ao Coren-ES? Conselheira Relatora: Nos autos não constam, apenas na oitiva.  
89 Ressalta que a documentação que consta nos autos é um e-mail encaminhado pela  
90 gerência geral. Conselheira Ana Christina informa que existe uma gerência de  
91 Enfermagem que é superior a qual deve cuidar dos profissionais e fazer ligação entre  
92 o RT e a administração do Hospital. Conselheiro Elias ressalta que todos profissionais  
93 de Enfermagem devem defender a profissão e fazer cumprir o Código de Ética. O



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 394 MANDATO 2015-2017

94 Presidente encaminha a relatora para leitura do Voto. Realizada a leitura do voto pela  
95 Conselheira Relatora, que sugere aplicação de censura e multa de 05 anuidades.  
96 Iniciada a votação. Aprovado com 08 votos a favor e 01 contra (Maristela Carneiro  
97 Luppi) **Item 02: Parecer de Conselheiro nº 005/2017 referente ao PAD 2684/2016.**  
98 **Conselheira Dra. Maristela Carneiro Luppi.** Análise da solicitação de apoio do  
99 Coren-ES na divulgação do XIV Fórum Internacional de SEPSE, organizado pelo  
100 ILAS – Instituto Latino Americano de SEPSE. Realizada a leitura pela conselheira  
101 relatora. Aberto para discussão. Não houve discussão. Aprovado por unanimidade, o  
102 mesmo será encaminhado a Sra. Márcia Bertoldi para publicação no site do Coren-ES  
103 para publicidade e ao requerente para ciência. **Item 03: Parecer nº 002/2017/Câmara**  
104 **Técnica Assistencial do Coren-ES.** Parecer Técnico a respeito da responsabilidade  
105 da equipe de enfermagem na montagem da caixa de perfurocortante. O Parecer aponta  
106 que não é atividade privativa dos profissionais de enfermagem a responsabilidade de  
107 montar as caixas de material perfurocortante. Realizada a leitura pela Conselheira  
108 Alessandra. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação.  
109 Aprovado por unanimidade. **Item 04: Memorando nº 009/2017.** Documentos do  
110 Defisc/2017. Aberto para discussão. A Conselheira Teresa Cristina informa aos  
111 Conselheiros dos documentos anexados ao memorando. Dr. Robson informa que os  
112 documentos seguem a nova Resolução do Cofen. Iniciada a votação. Aprovado por  
113 unanimidade os novos modelos de documentos do setor de fiscalização. **Item 05:**  
114 **Memorando nº 333/2017/Setor de Cadastro do Coren-ES.** Relação dos  
115 profissionais que obtiveram registro definitivo Ad Referendum deste Conselho no mês  
116 de fevereiro/2017. Quantidade de registros: Enfermeiros – 22; Técnico de  
117 Enfermagem – 86; Auxiliar de Enfermagem – 02; Técnico de Enfermagem do  
118 Trabalho – 02; Especialização em Enfermagem do Trabalho – 03; Especialização em  
119 Saúde Coletiva com ênfase na Estratégia de Saúde da Família – 01; Especialização em  
120 Programas de Saúde da Família – 01. Totalizando 117 registros no mês de  
121 fevereiro/2017. Aberto para discussão. Iniciada a votação. Referendado por  
122 unanimidade. **Item 06: Memorando Controladoria Geral nº 335/2017/Coren-ES.**  
123 **PAD 445/2015.** Abertura de um novo PAD para convênio com o CIEE-ES. Aberto  
124 para discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade abertura de novo



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 394 MANDATO 2015-2017

125 contrato com a empresa CIEE-ES. **Item 07: Memorando Controladoria Geral nº**  
126 **336/2017/Coren-ES.** Renovação do contrato de prestação de serviços de faxina na  
127 subseção de São Mateus – ES. PAD 348/2016. Aberto para discussão. Iniciada a  
128 votação. Aprovado por unanimidade renovação de contrato. **Item 08: Memorando**  
129 **Controladoria Geral nº 337/2017/Coren-ES.** Renovação do contrato de prestação de  
130 serviços de faxina na subseção de Colatina – ES. PAD 349/2016. Aberto para  
131 discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a renovação de contrato.  
132 **Item 09: Memorando Controladoria Geral nº 338/2017/Coren-ES.** Aquisição de  
133 material de higiene e limpeza 2017. Aberto para discussão. Iniciada a votação.  
134 Aprovado por unanimidade aquisição de material de higiene e limpeza 2017. **Item 10:**  
135 **Memorando Controladoria Geral nº 339/2017/Coren-ES.** Aquisição de material de  
136 expediente para o exercício 2017. Aberto para discussão. Iniciada a votação.  
137 Aprovado por unanimidade aquisição de material de Expediente. **Item 11:**  
138 **Memorando Controladoria Geral nº 344/2017/Coren-ES.** Renovação do contrato  
139 de prestação de serviços e conservação de ar-condicionado da sede do Coren-ES e  
140 subseções. Aberto para discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a  
141 renovação de contrato. **Item 12: Memorando nº 349/2017 – Fiscalização.** Relação  
142 de empresas que obtiveram a certidão de responsabilidade técnica no período de  
143 27/01/2017 a 22/02/2017. Quantidade de Registros de Responsabilidade técnica: 29.  
144 Registro de empresa: 02. Aberto para discussão. Iniciada a votação. Referendado por  
145 unanimidade. **Item 13: Prestação de contas exercício 2016.** O Conselheiro  
146 Tesoureiro informa sobre a relação de despesas e receitas realizadas no período de  
147 2016. Aberto para discussão. Conselheiro Tesoureiro informa que com o pedido de  
148 demissão do contador e saída imediata, em pleno período de elaboração do relatório  
149 de prestação de contas, o Coren-ES ficou em uma situação muito desconfortável para  
150 entrega no prazo solicitado pelo Cofen. Ficou o desafio de realizar as atividades  
151 rotineiras e também toda a atividade que é de responsabilidade do contador. Também  
152 foi perdida uma semana de trabalho devido à paralisação da Polícia Militar do ES. O  
153 Conselheiro agradeceu aos funcionários Gesliney Anderson, Célia Regina, Márcia  
154 Pimentel e Wallace Novaes pela dedicação, responsabilidade e zelo pelo Coren-ES  
155 para suprir as necessidades de concluir a prestação de contas. Acrescentou ainda



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 394 MANDATO 2015-2017

156 agradecimento a empresa RS Contabilidade, que muito apoiou nesse desafio  
157 executando as planilhas e relatórios necessários. O Presidente informa que o ano foi  
158 de crise mas com alguns ajustes foi conseguido finalizar o Ano de 2016. Iniciada a  
159 votação. Aprovado por unanimidade a prestação de contas do Exercício 2016. **Item**  
160 **14: Memorando 345/2017 CPTED.** Indicação de profissionais para fazer parte do  
161 Conselho Municipal de Saúde de Marataízes. Aberto para discussão. Iniciada a  
162 votação. Aprovado por unanimidade a indicação das profissionais Emanuelle  
163 Cevidanes Pereira – Registro 174932, Lilian Domingues Pereira – Registro 69129 e  
164 Erica Marvila Garcia – Registro 1394223. **Item 15: Processo Administrativo**  
165 **1051/2016 Coren-ES - Hospital Estadual São Lucas.** Abertura de processo para  
166 Interdição Ética no Hospital Estadual São Lucas. Aberto para discussão. O Presidente  
167 realiza uma explanação sobre as dificuldades encontradas no hospital na visita  
168 realizada no dia 21.02.2017. Iniciada votação. Aprovado por unanimidade por todos  
169 os Conselheiros presentes na plenária, a abertura do processo para interdição Ética no  
170 Hospital Estadual São Lucas. **Item 16: Realinhamento de funções no Coren-ES –**  
171 **Controle Interno e Pregoeira.** O Presidente realiza uma explanação sobre a  
172 necessidade de ter um Controlador Interno para a autarquia. Aberto para discussão.  
173 Não houve discussão. Iniciada votação. Aprovado por unanimidade o retorno da Sra.  
174 Jaqueline Fosse Coutinho às atribuições de Pregoeira e a Srta. Rhaniellen Oliveira  
175 Castro para executar as funções de Controle Interno e Recursos Humanos do Coren-  
176 ES. **Item 17: Apresentação do Projeto Executivo da construção da nova sede.** O  
177 presidente apresenta o projeto aprovado pela Prefeitura de Vitória para avaliação e  
178 aprovação do plenário. O presidente informa que o mesmo já está apto para execução  
179 e que dia 23 de março de 2017 este presidente reunirá com o presidente do Cofen para  
180 tratar da liberação do convênio com Cofen para obter recursos para construção.  
181 Aberto para discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade. **OUTROS**  
182 **ASSUNTOS: Item 01: Ofício Circular nº 014/2017/GAB/PRES/Cofen.** Encaminha  
183 cópia da Decisão Coren-PE nº 196/2013 que aprova o deferimento de reinscrição de  
184 profissional em categoria inferior cancelada até o ano de 2012. **Item 02: Ofício**  
185 **Circular nº 015/2017/GAB/PRES/Cofen.** Encaminha cópia do parecer normativo nº  
186 001/2017 que aprova e atribui força normativa ao Parecer nº 010/2015/Cofen/CTLN



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 394 MANDATO 2015-2017

187 que versa sobre a atuação do Enfermeiro na prescrição e administração do  
188 medicamento Cytotec. **Item 03:** O presidente da Confederação Nacional dos  
189 Trabalhadores na Saúde - CNTS, Sr. José Lião de Almeida, encaminha um exemplar  
190 da edição comemorativa do Jubileu de Prata da CNTS. **INFORMES – 01:** O  
191 Presidente informa que acabou de concluir o Projeto Básico da nova sede do Coren-  
192 ES, junto à Prefeitura de Vitória. **02:** O Conselheiro Elias informa que esteve em  
193 reunião do Conselho Gestor e os mesmos ficaram de convidar o Coren-ES para as  
194 próximas reuniões. O mesmo fica feliz em ver vários Enfermeiros em funções de  
195 Gestão dos municípios. **03:** O Conselheiro Anézio informa que os municípios  
196 precisam de ter um Responsável Técnico, reforçando o que já havia dito em reuniões  
197 anteriores. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Teresa Cristina Ferreira da  
198 Silva, redigi a presente ata que será assinada por todos. A reunião encerrou às 19h.

199  
200 Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;

201  
202 Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretária; **FALTA JUSTIFICADA**

203  
204 Sr. Elias de Souza Lima – Conselheiro Tesoureiro;

205  
206 Dra. Alessandra Murari Porto Ferreira – Conselheira Efetiva;

207  
208 Dra. Ana Christina dos Santos – Conselheira Efetiva;

209  
210 Dra. Rejane da Silva Amorim – Conselheira Efetiva;

211  
212 Sr. Romildo Galvão – Conselheiro Efetivo;

213  
214 Sra. Rosângela Fernandes Alves França – Conselheira Efetiva;

215  
216 Sra. Kallinca Venturini de Araújo - Conselheira Efetiva;

217



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 394 MANDATO 2015-2017

218 Dra. Luciene Freitas Lemos Borlotte – Conselheira Suplente; **FALTA JUSTIFICADA**

219

220 Dra. Maristela Carneiro Luppi – Conselheira Suplente;

221

222 Dra. Teresa Cristina Ferreira da Silva – Conselheira Suplente;

223

224 Sr. Adriano José da Silva de Souza – Conselheiro Suplente; **FALTA JUSTIFICADA**

225

226 Sra. Maria Anelise Miguel Torati – Conselheira Suplente;

227

228 Sra. Maria Ernesta Barcellos Ost – Conselheira Suplente;

229

230 Sra. Jailsa Novaes Correia Brambate - Conselheira Suplente;

231

232 Dr. Anézio Tirelli - Conselheiro Suplente;

233

234 Dra. Sebastiana Maria Conceição Calmon - Conselheira Suplente;